



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels. (21) 2240-3221 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

### **ATA DA 55ª (quinquagésima quinta) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2020/2022 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) DE FORMA VIRTUAL NA PLATAFORMA ZOOM**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunido virtualmente, na forma da convocação, em razão da impossibilidade de reunião presencial em face da Pandemia da Covid-19, no endereço <https://zoom.us/j/94520100585>, verificado o quórum com a presença dos sócios, conforme previsto no art.54, § 1º, do Regimento Interno, na forma da autorização de acesso constante da plataforma utilizada em caráter excepcional, foi declarada aberta a sessão pela presidente nacional, Dra. Rita Cortez, que compôs a mesa com o Secretário-Geral *ad hoc*, Dr. Antônio Laért Vieira Júnior, e o Diretor Coordenador das Comissões, Dr. Adilson Rodrigues Pires, a quem a secretaria dos trabalhos foi confiada. Dra. Rita Cortez cumprimentou a todos e todas, agradecendo a presença dos sócios e sócias identificados na plataforma tecnológica emergencial nessa nossa quinquagésima quinta sessão plenária virtual da Casa de Montezuma. A Presidente iniciou os trabalhos solicitando ao Secretário-Geral *ad hoc*, Dr. Laért que anunciasse as regras e recomendações iniciais, o que foi feito como de costume. O Dr. Laért, por oportuno, lembrou, também, o modo de votação dos pareceres, com as opções aprovado, rejeitado e abstenção. Na ocasião, a presidente saudou a presença na sessão da Dra. Débora Martins.

**Em seguida, passou a cumprir a Ordem do Dia, constante do seguinte:**

#### **II - INDICAÇÕES**

<b>1</b>	<b>-</b>	<b>Indicação</b>	<b>nº</b>	<b>075/2021</b>
Matéria:	Análise do Projeto de Lei nº 1.595/2019, da Câmara dos Deputados, que prevê o excludente de ilicitude em ações contraterroristas, conforme definidas		no	PL.



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3221 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

Palavras-chave: PL 1.595/2019. Terrorismo. Crime. Sistema Nacional Contraterrorista. Excludente de ilicitude

Autor da Indicação: Dr. Márcio Barandier. O Dr. Márcio Barandier iniciou afirmando que essa é uma das mais importantes indicações que ele já fez no IAB. Fez um pequeno resumo da indicação, destacando que o PL define o que considera a ameaça ou ato terrorista. Acrescentou que se trata de um absurdo a constituição de um grande aparato policial sob a direção do Presidente da República. Em seus 32 artigos constam matérias que merecem ser estudadas pelo Instituto. Dois deles, particularmente, merecem destaque, como o que trata da excludente de ilicitude e a previsão de um modelo extraordinário persecutório sob o comando do Presidente da República, o que vem sendo comparado à antiga Gestapo e à KGB. Isto é *inacreditável*, disse. Colocada em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade.

**2 - Indicação n° 077/2021**

Matéria: a) Projeto de Lei do Senado de n° 676/2021, que altera o Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa, de autoria do Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES); e, b) Portaria n° 209, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e elaboração de proposta de regulamentação de diretrizes e procedimentos para o reconhecimento pessoal em processos criminais e a sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário, com vistas a evitar condenação de pessoas inocentes. Palavras-chave: Processo Penal - Reconhecimento de Pessoas

Autor da Indicação: Dr. João Carlos Castellar

O Dr. Castellar disse que na esteira da moção apresentada e aprovada na última reunião, observa-se uma série de erros no tratamento das pessoas reconhecidas por fotos. Esse PL procura tratar de forma mais adequada o processo de reconhecimento. Há processos



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3221 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

que decidem sobre o não reconhecimento fotográfico como forma de reconhecimento das pessoas. Já estava com a indicação pronta e, quando ouviu a Dra. Kátia, se apressou em trazer a indicação à plenária para que fosse analisada a pertinência. A presidente destacou que, havendo uma moção, não se justificaria, em princípio, uma indicação, mas nada impede que o assunto seja estudado com mais profundidade na comissão com base em uma indicação. O Dr. Carlos Schlesinger, a quem a Dra. Frita passou a palavra, agradeceu a gentileza da presidente e ressaltou que o assunto foi discutido ontem na Comissão de Direitos Humanos. A percepção de ontem na comissão foi de que a eleição desses personagens para identificação viola os mais mezinhos princípios de direitos humanos, uma vez que constitui inegável indício de racismo entre outros inconvenientes. Kátia, com a palavra, cumprimentou o Dr. Castellar e disse que a matéria é importantíssima e que o reconhecimento fotográfico não é previsto em lei. Disse, ainda, que essas fotografias vão sendo incorporadas aos processos e se sabe que há fotos, por exemplo, de pessoas tinham 14 anos, em desacordo com o art. 226, do Código de Processo Penal. Completou dizendo que espera seja aprovada a pertinência. O Dr. Márcio Barandier, por sua vez, como presidente da Comissão de Direito Penal, aprova a pertinência, em que pese a aprovação da moção. Conforme foi destacado, o assunto merece estudo mais profundo pela comissão, a fim de garantir o respeito ao cidadão de maneira correta. Colocada em votação, a indicação, que será distribuída às Comissões de Direitos Humanos e de Direito Penal, foi aprovada por unanimidade.

### **III - PARECERES**

#### **1 - Parecer a ser referendado pelo Plenário na Indicação nº 076/2021**

Pedido de Parecer da Comissão de Direito do Trabalho sobre a ausência de determinação de Transcrição das Audiências em Atas na Justiça do Trabalho. Parecer elaborado pela Comissão de Direito do Trabalho,



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3221 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

face ao Pedido de Providências n. 0000149-43.2021.2.00.0500 - Proferido pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho Ministro Aloysio Corrêa da Veiga ao Egrégio TRT4 que determinou que "se abstenha de determinar aos magistrados a degravação de depoimentos colhidos em audiências tele presenciais".  
Palavras-Chave: audiências - transcrição em ata.  
Autor da indicação: Presidência do IAB  
Relator: Dra. Carmela Grüne, Dr. Paulo Joel B. Leal e Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, da Comissão de Direito do Trabalho.  
A presidente passou procuração ao Dr. Roberto Parahyba, que fez a sustentação junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, junto com o advogado da ABRAT. Com a palavra, o Dr. Paulo Leal cumprimentou a todos e disse que foi nomeado pela Dra. Carmela Grüne a falar por ela. Esclareceu que, em julgamento realizado no TRT do Rio Grande do Sul, foi determinada a degravação dos depoimentos de testemunhas, tendo o processo sido anulado. Voltando ao primeiro grau, o juiz, assim como os magistrados do Rio Grande do Sul têm feito, não respeitaram a decisão e recorreram. O processo está sob julgamento pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. É fato inédito um juiz recorrer de uma decisão regular do colegiado. Houve situação semelhante em Passo Fundo, em que o juiz, de ofício, disse que não iria acolher a determinação de não degravar. Estamos numa situação complexa, em que cada um entende de descumprir decisão superior, se rebelando, o que é muito preocupante para a toda a carreira dos advogados. Acredita que essa matéria será tratada de forma diferente no futuro. Informação recebida pouco antes da sessão plenária diz que o descumprimento de decisões está crescendo, o que, certamente, vai se estender a outras áreas do Direito. A gravidade da situação faz por merecer atenção especial do IAB. Juízes de primeiro grau se rebelam contra decisão dos desembargadores. A presidente lembrou que o IAB está no processo como *amicus curiae* e indagou se alguém deseja se manifestar. Como ninguém se apresentou, a proposta foi colocada em



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3221 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

votação e o referendo alcançou a totalidade dos presentes.

### **2 - Parecer na Indicação nº 069/2021**

Autor da indicação: Dr. Pedro Greco

Matéria: Abordagem acerca da decisão do STF em Plenário Virtual no RE nº 1.045.273, revestida de legalidade e absolutamente integrada em nosso ordenamento, bem como nos ordenamentos jurídicos ocidentais, escudada no Princípios da Monogamia e da Lealdade (art.1.521, VI e 1.724 do CC), tendo em vista importantes posições doutrinárias divergentes.

Palavras-chave: Família. Casamento. União estável. STF. RE 1.045.273. Princípio da monogamia. Princípio da lealdade. Dever de fidelidade.

Relator: Dr. Luiz Paulo Vieira de Carvalho, da Comissão de Direito de Família. O parecer foi retirado de pauta, devido à comunicação sobre a impossibilidade de comparecimento do parecerista, em face de um compromisso inadiável surgido de última hora.

O Dr. Laért, anunciou os próximos eventos, que incluem uma série de posses de membros estaduais.

### **IV - PROPOSTAS DE SÓCIOS PARA SEREM LIDAS**

#### **MEMBRO**

#### **EFETIVO**

PROPOSTO: DR. ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO

PROPONENTE: DR. LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND

#### **MEMBRO**

#### **EFETIVO**

PROPOSTO: DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

PROPONENTE: DR. LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND

A Dra. Rita informou que as propostas e fichas de inscrição estão no site à disposição de todos os que se interessarem. Disse, em seguida, que o Dr. Bernardo Cabral será homenageado em evento a ser transmitido pelo youtube em comemoração ao aniversário da Constituição Brasileira. O Dr. Laért anunciou os próximos eventos de iniciativa do IAB e outros, nos quais o Instituto se faz representar e/ou apoia. E, às dezenove horas, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a 55ª Sessão Ordinária Virtual agradecendo, mais uma vez, a presença de todos. Para constar, eu



*Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

Adilson Rodrigues Pires, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, assim como pela Sra. Presidente, Dra. Rita Cortez.

**Rita de Cássia Sant'Anna Cortez**  
**Presidente do IAB Nacional e Presidente da Sessão**

**Adilson Rodrigues Pires**  
**Diretor secretário coordenador das comissões e**  
**Secretário da Sessão**